

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-003 PMC –TIPO: Menor Preço por Item – OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, e insumos de borracharia para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com participação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Curionópolis - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 14 de abril de 2023. HORA: 15:00 hs – O edital está disponível aos interessados pelo site www.curionopolis.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br –31 de março de 2023 – Daniel de Jesus Macedo – Pregoeiro.

Protocolo: 921131**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP.**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades de Secretarias e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia-PA. Abertura no dia 05/05/2023 às 08:15hs. Edital na íntegra disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes, e sala da CPL no Prédio da PMFA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 98418 7172. Divailton Moreira de Souza - Pregoeiro.

Protocolo: 921309**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PA, torna público o resultado do processo licitatório modalidade da Concorrência Nº CP 01/2023-PMGP, HOMOLOGADO no dia 30/03/2023, ao objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no município de Goianésia do Pará/PA, à empresa: B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ: 14.041.528/0001-13, no valor R\$ 6.349.008,52. Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.

Protocolo: 921311**EXTRATO DE ARP**

Ata de registro de preço nº 20230324, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 04/2023-PMGP: objeto: registro de preços para aquisição de areia fina, areia grossa, seixo misto, seixo lavado, laterítico (piçarra), a serem usados na manutenção e conservação de prédios públicos deste Município de Goianésia do Pará. Contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.433/00014-13, Empresas vencedoras: A B SANTOS LTDA, CNPJ: 38.205.243/0001-39, nos itens: 3 e 4, valor R\$ 1.052.250,00; H.R DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 18.035.740/0001-29, nos itens: 1 e 2, valor R\$ 984.080,00; NORTE MADEIRAS, PAINEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.334.925/0001-07, no item: 5, valor: R\$ 443.770,00. Data de assinatura: 29/03/2023. Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal.

Protocolo: 921312**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, através da Presidente da CPL o seguinte extrato: Chamada Pública Nº001/2023-PMI/SECULT-CP; Objeto: Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídica para atender as demandas de ações referente ao Calendário Cultural da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer. O edital encontra-se no endereço eletrônico: www.igarapemiri.pa.gov.br Esclarecimentos de Duvidas pelo e-mail: cpligarapemiri2021@hotmail.com
Nahara Santana Ferreira da silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Josival Moraes Quaresma
Secretario Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Protocolo: 921314**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃE DO RIO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela PORTARIA 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de sexta-feira, dia 17/05/2023. Ano CXXXII, Na edição 35.329, na página 1158 da IOEPA, Imprensa Oficial do Estado do Para.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº9/2023-00012. Abertura: 30/03/2023. Às 09:00h, Pelo portal www.bll.org.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOM ELISEU****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PMDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00602001/23-CEL/SEMUS - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023-CEL/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. Data da Sessão: 14/04/2023 - 10:00h (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA e unidades vinculadas. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

Guilherme Cardoso Cunha

Pregoeiro CEL/PMDE.

Protocolo: 921303**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PMDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/23-CEL/SEMUS - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. Data da Sessão: 18/04/2023 - 10:00h (horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do Hospital Municipal Paulo Vida - HMPV, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu - PA, durante o período de 12 meses. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

Guilherme Cardoso Cunha

Pregoeiro CEL/PMDE.

Protocolo: 921301**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO/PA
EXTRATO DO CONTRATO**

Concorrência Nº 2023/0000001 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em concreto de vias urbanas e rurais do município de Faro/PA.

Contratante: Município de Faro/PA - CNPJ: 05.178.272/0001-08. Contratada: CONSTRUTORA CONSTROPY LTDA - EPP - CNPJ: 19.612.123/0001-01. Contrato nº 2023-0000001-01. Valor: R\$ 8.245.236,52.

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO

Prefeito Municipal de Faro - PA

Protocolo: 921307

Leia-se: Pregão Eletrônico nº9/2023-00012. Abertura: 17/04/2023. Às 09:00h. Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Victor da Silva Castro
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 921315

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 34/2023/FCCM, PROCESSO Nº 31484/2022/PMM, PP SRP 09/2022/CEL/FCCM/PMM -

Vencedora: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18559714/0002-80, Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS e Periféricos, perfazendo um valor total de R\$ 449.443,21. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 28/03/2023.

Protocolo: 921317

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (SRP) ELETRÔNICO Nº 006/2023-CPL/PMM.

Processo Licitatório nº 1.924/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: B L CARDOSO LTDA inscrita no CNPJ sob 21.544.918/0001-71, vencedora dos Itens: 02, 04, 06, 08 e 10 Perfazendo o Valor Total de R\$ 1.656.055,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais), UMANA LTDA inscrita no CNPJ sob 28.715.296/0001-46, vencedora do Item: 05 Perfazendo o Valor Total de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), LAVIE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 37.626.154/0001-01, vencedora dos Itens: 03, 07, 09 e 11 Perfazendo o Valor Total de R\$ 412.785,00 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 29/03/2023 - Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - PORTARIA nº 2.436/2022-GP.

Protocolo: 921318

EXTRATO AO CONTRATO Nº 280/2023/SEMAD,

Processo Administrativo nº 6.141/2023-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Comissão Permanente de Processo Administrativo, disciplinar e sindicância - CPPADS, Unidade Vinculada à Secretária Municipal de Administração Locador: ADA DUARTE FIGUEIRÓ ALVES - CPF: 101.620.382-91; Valor R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais), Assinatura 29/03/2023, Vigência: 29/03/2025. José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração.

Protocolo: 921319

EXTRATO AO CONTRATO Nº 279/2023/SEVOP,

Processo Administrativo nº 7.889/2023-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório de controle ambiental - RCA, para execução de uma ponte Estaiada sobre o RIO ITACAIÚNAS Empresa: CONSULTORIA E ACESSORIA AMBIENTAL ECOLOGICA MARABÁ EIRELI, CNPJ: 12.282.771/0001-06; Valor em R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), Assinatura: 29/03/2023, Vigência: 31/12/2023. Fábio Cardoso Moreira, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Protocolo: 921322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023-GAB/PMM, DE 30 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;
CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;
CONSIDERANDO o Acórdão 507/2023 do TCU, que em sessão plenária, decidiu por unanimidade, que os processos licitatórios e os de contrata-

ção direta nos quais houver a "opção por licitar ou contratar" seguindo a legislação antiga (Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011), podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita pela autoridade competente, expressamente até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";
DECRETA

Art. 1º Os órgãos e entidades do Município de Medicilândia/PA, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja expressamente autorizada pela autoridade competente nos autos do processo administrativo correspondente até o dia 31 de março de 2023 e desde que as respectivas publicações ocorram até o dia 31 de dezembro de 2023.

§1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deste artigo deverá constar expressamente no processo administrativo e deve ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§2º Na hipótese prevista no caput deste artigo, o processo de contratação autorizado pela autoridade competente será regido pela legislação escolhida, bem como os respectivos instrumentos contratuais e eventuais aditivos.

§3º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§4º As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização c/ou ratificação de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023;
Parágrafo Único: As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, autorizados pela autoridade máxima competente até o dia 31 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Os contratos cujos instrumentos tenham sido assinados antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Art. 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 6º As Atas de Registro de Preços - ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das Atas de Registro de Preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 7º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 25 de março de 2023 por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no eu diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 9º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, até o dia 31 de dezem-